



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ref.: CONTRATO TRT19/SJA N. 10/2023
(PROAD TRT19 n. 935/2022)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BUFFET PARA COFFEE BREAK E COQUETEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO E A EMPRESA MARIA JOSÉ LIMA SELF SERVICE.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro – Maceió – AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JASIEL IVO, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **MARIA JOSÉ LIMA SELF SERVICE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua L, Quadra 10, n. 25, Conjunto José da Silva Peixoto, Jacintinho, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o n. 02.967.041/0001-87, adiante denominada CONTRATADA, aqui representada por sua Administradora, Sra. MARIA JOSÉ LIMA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta do PROAD TRT19 N. 935/2022, cujo certame foi realizado sob a forma de Pregão Eletrônico n. 07/2022, pactuando este TERMO ADITIVO ao contrato de serviço de fornecimento de buffet, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de **22.6.2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – Com fundamento da Cláusula Décima do Contrato original, o valor anual estimado da contratação passa a ser de **R\$ 125.052,79 (cento e vinte e cinco mil, cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, com efeitos a contar de **26.5.2025**, em razão da incidência do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado no período de maio/2024 a abril/2025, conforme cálculos contidos no doc. 967 do Proad TRT19 n. 935/2022.

el for luis





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Serviço de fornecimento de Buffet				
Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	SETOR	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
COFFEE BREAK – TIPO 01 (com a composição prevista no Anexo A do TR)	-	1678	37,75	63.341,12
COFFEE BREAK – TIPO 02 (com a composição prevista no Anexo A do TR)	-	600	37,75	22.648,79
COQUETEL – TIPO 01 (com a composição prevista no Anexo A do TR)	-	700	55,80	39.062,88
VALOR TOTAL R\$				125.052,79

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, PTRES n. 168234, Natureza de Despesa 339039 e Notas de Empenho n. 2025NE000274 e 2025NE000275, emitidas em 17.6.2025, constantes dos docs. 973/974 do Proad TRT19 n. 935/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam digitalmente o presente contrato, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 18 de junho de 2025.

JASIEL

IVO:308190511

Assinado de forma digital
por JASIEL IVO:308190511
Dados: 2025.06.18 16:01:47
-03'00"

JASIEL IVO

Desembargador Presidente do TRT 19ª Região

CONTRATANTE

Maria José Lima
MARIA JOSÉ LIMA

Representante legal da Empresa
CONTRATADA



PROAD 935/2022. DOC 978. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o Código 2025.HPPD.YWYD
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174
Email: sjur@trt19.jus.br